



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cafarnaum**

terça-feira, 30 de agosto de 2011

Ano I - Edição nº 00066

## **Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica**



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

[www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br)

40326C690D1A61FF48FB83B16A691F13

## Prefeitura Municipal de Cafarnaum

# SUMÁRIO

- Decreto Municipal nº 590/2011, de 30 de agosto de 2011 - Declara em Situação anormal, caracterizada como "situação de Emergência" as áreas do Município de Cafarnaum atingidas por Estiagem e dá outra Providencias.
- Decreto Municipal nº 591/2011, de 30 de Agosto de 2011 - Desliga do quadro de funcionários ativo da Prefeitura Municipal de Cafarnaum, o funcionário Sr. João Bosco da Silva, em virtude de Aposentadoria ter sido concedida em 15/07/2011.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**

CNPJ nº 13.714.142/0001-62

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 590/2011  
DE 30 DE AGOSTO DE 2011.**

**“Declara em Situação anormal, caracterizada como “situação de Emergência” as áreas do Município de Cafarnaum atingidas por Estiagem e dá outra Providencias”.**

O Prefeito Municipal de Cafarnaum, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com Art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e pela Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais disposições legais vigentes e,

1- Considerando que, o município vem sofrendo com um longo período de estiagem, em razão do baixo índice pluviométrico, de 29 de agosto á 29 de novembro de 2011;

2- Considerando que, em consequência deste desastre, resultaram em danos humanos, ambientais e com prejuízo na economia municipal;

3- Considerando que, a falta de alimentos e a baixa produtividade dos pequenos produtores, a agricultura e a pecuária de subsistência, foram severamente prejudicadas; e ainda; o abastecimento de água da zona rural.

4- Considerando que, a precariedade da estrutura da prefeitura em dispor de recursos financeiros para prestar o devido socorro às famílias afetadas.

**Decreta:**

**Art.1º** - Fica decretada a existência de situação anormal provocada por estiagem caracterizada como Situação de Emergência.

**Parágrafo Único:** Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste município, comprovadamente efetuadas pelos desastres, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos – AVADAN e pelo croqui.

**Art.2º** - O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse decreto a todos os órgãos pertinentes a esse para devidas finalidades legais.

**Art.3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por um período de 90 (noventa) dias.

Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2011.

**Ivanilton Oliveira Novais  
Prefeito Municipal**

Rua: Djalma Rios, s/n- Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: \*(74) 646-1200 E-Mail:  
Prefcafarnaum@ig.com.br

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

**DECRETO MUNICIPAL Nº 591/2011**  
**DE 30 DE AGOSTO DE 2011.**

*"Dispõe sobre Concessão de Aposentadoria e dá outras Providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Desligado do quadro de funcionários ativo da Prefeitura Municipal de Cafarnaum, o funcionário Sr. **João Bosco da Silva**, portadora do **CPF: 225.397.785-34** em virtude de Aposentadoria ter sido concedida em **15/07/2011** conforme carta do INSS datada de **07/08/2011** e, **Benefício nº. 1529966261**. Constando na mesma, tempo de contribuição de: 33 anos 07 meses e 4 dias.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2011.

**Ivanilton Oliveira Novais**  
Prefeito Municipal

Rua: Djalma Rios, s/n - Centro - Cafarnaum - Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: \*(74) 646-1200 E-Mail: Prefcafarnaum@ig.com.br